



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Vice-Corregedoria

OF/TRT/VC/CIRCULAR/Nº007/2014

Belo Horizonte, 20 de junho de 2014.

Assunto: Denúncia de lide simulada

Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos e Titulares das Varas da Capital e do Interior,

Com os meus cumprimentos, como medida de prevenção e para sejam adotadas as providências que considerarem cabíveis quando se fizerem necesserárias, encaminho a V. Exas. cópias do Termo de Reclamação e da ata de audiência dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000671-66-2014-5-0020, em que são partes Marcelo Maurício de Moura e Ferragens Cartier Ltda, na qual foi constatada, pelo MM. Juiz Substituto, Dr. Alexandre Reis Pereira de Barros, em exercício na 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, a existência de lide simulada.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Luiz Ronan Neves Koury
Desembargador Vice-Corregedor
TRT 3ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Vice-Corregedoria**

PP-VC-00412-2014-000-03-00-7

DESPACHO OFÍCIO N° 355/2014

**INTERESSADOS: 1- JUÍZO DA 20ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
2- CORREGEDORIA REGIONAL**

ASSUNTO: DENÚNCIA DE LIDE SIMULADA

Trata-se de Pedido de Providência instaurado em razão do envio de e-mail a esta Corregedoria, pela servidora Juliana Armond Couto Marchetti, acompanhado de cópias do Termo de Reclamação e da ata de audiência, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Substituto, Dr. Alexandre Reis Pereira de Barros, em exercício na 20ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, noticiando a existência de lide simulada na Reclamação Trabalhista, autos nº 0000671-66-2014-5-03-0020, em que são partes Marcelo Maurício de Moura e Ferragens Cartier Ltda, para as providências cabíveis.

Ante o exposto, determino que seja dada ciência dos fatos narrados a todos os Juízes integrantes deste Egrégio Tribunal da Terceira Região, como medida de prevenção, para que adotem as providências que entenderem cabíveis, enviando-lhes cópia do termo de reclamação e da ata de audiência dos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000671-66-2014-5-03-0020 (fls.04/05).

Determino, ainda, seja oficiada a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, com cópia dos documentos que instruem o presente Pedido de Providência, para que sejam adotadas as medidas que julgar cabíveis, haja vista que a reclamada constituiu como procurador o Dr. Geraldo Antônio da Silva, inscrito na OAB/MG sob o nº 111083.

Dê-se ciência deste despacho ao MM Juiz Dr.
Alexandre Reis Pereira de Barros, em exercício na 2^a Vara de Contagem.
Sirva este despacho como ofício.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2014.


LUIZ RONAN NEVES KOURY
Desembargador Vice-Corregedor
TRT da 3^a Região

LRNK/apf/rpd